



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES N.º 34/2023**

**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A PROMOÇÃO DO LIVRO E DA  
LEITURA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES COMO UMA DAS  
ESTRATÉGIAS DE COMBATE À POBREZA E À EXCLUSÃO SOCIAL**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional que:

- 1 - Em articulação com as unidades orgânicas do sistema regional de educação e com os livreiros, autores e promotores culturais da Região, dê sequência ao «Programa Ler Açores», em tempo de ser eficaz o seu desenvolvimento no ano letivo de 2023/2024.
- 2 - Atualize o Portal da Educação dos Açores, no que respeita ao «Programa Ler Açores», considerando, designadamente, os respetivos Plano Anual de Atividades, Plano de Formação e Plano de Comunicação.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 15 de setembro de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Luís Carlos Correia Garcia